



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DE 08 (OITO) PROFESSORES (AS) DE ANOS INICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 08 (oito) professores (as) de Anos Iniciais, com Ensino Superior Completo em Pedagogia, de acordo com a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2024, sendo a contratação realizada pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, na forma do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O cargo de Professor(a) de Anos Iniciais terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento correspondente ao valor inicial do cargo de provimento efetivo, Nível 1, Classe A.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 865, de 29 de abril de 2004, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE


Débora da Veiga Frederichski
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

ALEGRIA - RS, 09 DE JANEIRO DE 2026.

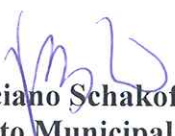
Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DE 08 (OITO) PROFESSORES (AS) DE ANOS INICIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, EM FACE DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”**.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação emergencial de até 8 (oito) professores para a Escola Municipal Itamarati, a fim de atender à demanda da rede municipal de ensino, com base no quadro de recursos humanos disponíveis. Tal necessidade decorre das seguintes situações: três vagas destinadas aos anos iniciais do ensino fundamental; duas vagas para atendimento das turmas em tempo integral (complemento); e as demais vagas para suprir as turmas no horário de planejamento dos docentes. Ressalta-se que essa organização atende ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, a qual assegura que um terço (33,33%) da jornada de trabalho dos professores seja destinado a atividades extraclasse, tais como planejamento de aulas, correção de avaliações e participação em reuniões pedagógicas.

Considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres vereadores esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal